

LEI Nº 4761, DE 03 DE JUNHO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Revoga a Lei nº 4.697, de 19 de julho de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 4.697, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre concessão administrativa de bem público ao Vale do Paraíba Convention & Visitors Bureau Taubaté e Região.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 03 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo